



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS PAU DOS FERROS**

PORTARIA UFERSA/CpPF N° 010/2020, de 26 de junho de 2020.

O Diretor no **Campus Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N° 0358/2017, de 01 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2017,

CONSIDERANDO o Contrato 31/2018 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **EMPRESSERV EMPRESA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA**, nos termos do Pregão Eletrônico N° 03/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de vigilância desarmada, de forma contínua para proceder à vigilância patrimonial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido no Campus Pau dos Ferros/RN, bem como a segurança das pessoas físicas;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei N° 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 2º, inciso XI, da Portaria UFERSA/GAB N° 1.158/2013, de 09 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria UFERSA/CpPF N° 006/2020, de 07 de abril de 2020.

Art. 2º Designar os servidores **Hortência Pessoa Rego Gomes** (Titular) e **David Menson Bezerra Ribeiro** (suplente) para atuarem como gestores do Contrato em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N° 05/2017 - SG/MPDG, de 25 de maio de 2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.


Ricardo Paulo Fonseca Melo
Diretor